



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**Gab. do Conselheiro Substituto Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira**

Telefone(s): 65 3613-2983 / 7167 / 7117 / 2958

E-mail: gab.luizcarlos@tce.mt.gov.br

**Ofício nº : 200/2019/GCS/LCP**

Cuiabá-MT, 13 de maio de 2019

Ao Senhor

**Gustavo de Melo Anicézio**

Gestor da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT.

Assunto: **Proc. nº 149659/2019 – Notificação medida cautelar - Gustavo de Melo Anicézio**

Senhor Prefeito,

Tem o presente a finalidade de **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, dos termos da decisão singular proferida na Representação de Natureza Interna proposta pela Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas, com pedido de concessão de medida cautelar “inaudita altera parte”, para suspender o Processo Licitatório atinente ao **Pregão Presencial n.º 29/2019**, na modalidade de Registro de Preço, promovido pelo Município de Alto Araguaia, conforme consta da Decisão Singular em anexo.

Ressalto, ainda, que nos termos do art. 9º, parágrafo único, da Resolução Normativa nº 16/2012-TP, decorrido o prazo de cinco dias sem a leitura da comunicação oficial, ficará certificado seu recebimento.

Atenciosamente,

**LUIZ CARLOS PEREIRA<sup>1</sup>**  
Conselheiro Substituto

<sup>1</sup>Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

